

N.º 1310 Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
2.ª Secção Palacio do Governo em Porto Alegre 6. de
 Julho de 1871.

Communicando Rec. por officio n.º 24 de 30 do
do mes proximo findo, que em virtude da
autoridade que lhes foi concedida pela Lei
n.º 770 de 4 de Maio ultimo, não mandam con-
tinuar os edecamentos das suas Deputações de
Caxias, Andaraes e Sete de Setembro, declara-
ções, em solução ao referido officio, que appro-
vo que se executem os mesmos trabalhos.

Porto Alegre 6 de Rec.

J. Simões Lopes

Ex. Pres. e Presidencia da Camara M.ª desta Capital.